

PORTARIA Nº 088-2025, DE 27 DE MAIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa.

Considerando a exposição de motivos contida na OS Nº 002/2025-DTE, visando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base o artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2025, que homologou as empresas **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**, para prestação de telecomunicação em redes de fibra ópticas (instalação, manutenção e gerência) existentes em Manaus e em alguns municípios do interior do Estado. Destaca-se, quanto aos compromissos financeiros contratuais, esses compromissos estabelecem um acordo legalmente vinculante com as condições de pagamento, prazos, aplicação de multas e outras responsabilidades, portanto, depreende-se pela ausência de pagamentos mensais em dinheiro dos serviços prestados pelos credenciados contratados e pela Administração, em razão da troca de capacidade de transmissão de dados na rede de fibra óptica disponibilizada pela Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manaus, 27 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente
Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente

